

**Ministério da Educação**

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 23000.009593/2022-99

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO  
CONTRATO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA E A  
EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES  
EM TECNOLOGIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Infraestrutura Predial, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, nomeado pela Portaria nº 17, de 11 de Janeiro de 2024, publicada no DOU de 15/01/2024, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022.

**CONTRATADA:** A empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.308.513/0001-58, sediado(a) na Avenida 11 de junho, nº 1245- Vila Clementino em São Paulo/SP, neste ato representada pelos Senhores **FABIO FERNANDEZ** e **WELLINGTON CAMARA DA SILVA**.

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 06/2023 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 11 de março de 2024 até 10 de março de 2025.

3.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 105.200,68 (cento e cinco mil e duzentos reais e sessenta e oito centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 84.744,99 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000162, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 20.455,69 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA atualizará garantia, dentre uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

5.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Sexta do Contrato e a legislação que rege a matéria.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

<b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> CONTRATANTE	<b>FABIO FERNANDEZ</b> CONTRATADA <b>WELLINGTON CAMARA DA SILVA</b> CONTRATADA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Camara da Silva, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Fernandez, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 05:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Fonini Zanatta, Coordenador(a)-Geral**, em 08/03/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 08/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 08/03/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4695620** e o código CRC **F4F390C6**.